



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.164, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar providências no sentido de inscrever a Secretaria Municipal de Educação de Laranja da Terra/ES no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em atendimento à Portaria FNDE Nº 807/2022 e à Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área da Educação.

**§ 1º** A movimentação dos recursos depositados nas contas correntes de que trata a Portaria nº 807/2022 deverá ser realizada pelo Secretário Municipal de Educação ou dirigente máximo do órgão equivalente gestor dos recursos da educação na respectiva esfera governamental ou por um destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** Fica autorizado o Chefe do Executivo a transformar a Secretaria Municipal de Educação em uma Unidade Gestora.

**Art. 2º** Fica ainda, pela presente Lei, o Secretário Municipal de Educação investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

---

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 8730-1200 e-mail [pb/verelomarafitola@maspol.mt.mt.gov.br](mailto:pb/verelomarafitola@maspol.mt.mt.gov.br)  
com o identificador 37003900360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, em 8 de dezembro de 2025.

**JOADIR LOURENÇO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tele fax (27) 8720-1200 e-mail [gabrielomarques@laranjadaterra.mt.es.gov.br](mailto:gabrielomarques@laranjadaterra.mt.es.gov.br)  
com o identificador 37003900360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 139E-8515-51E7-F6ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA (CNPJ 317.XXX.XXX-00114) em 09/12/2025 09:24:17  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/139E-8515-51E7-F6ED>



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003900360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.